



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 120, DE 25 DE JULHO DE 1990.

DÁ DENOMINAÇÕES DE RUAS DA CIDADE.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - A rua Buarque de Macedo - antiga estrada geral Buarque de Macedo, que corta o centro da cidade, sentido sul-norte, passa a denominar-se "Avenida das Flores".

ART. 2º - A rua nº 16, entre as quadras nº 17 e 18 do Mapa Original do Perímetro Urbano de Vila Flores, passa a denominar-se "Rua Emancipação".

ART. 3º - A rua nº 19, entre as quadras nº 26 e 27 do Mapa Original do Perímetro Urbano de Vila Flores, passa a denominar-se "Rua 12 de maio".

ART. 4º - A rua nº 20, entre as quadras nº 25 e 26 do Mapa Original do Perímetro Urbano de Vila Flores, passa a denominar-se "Rua 10 de abril".

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 25 de julho de 1990.

*Foi Efetuada a publicação
Em 25 / 07 / 1990*


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal